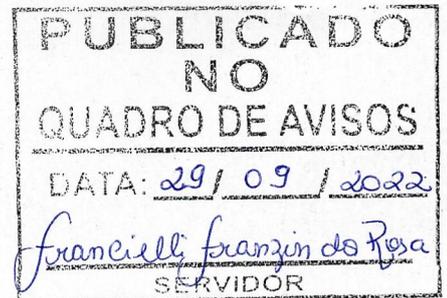




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



## DECRETO Nº 4118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

### Estabelece o horário de expediente das repartições públicas municipais.

ROBSON FLORES DA TRINDADE, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

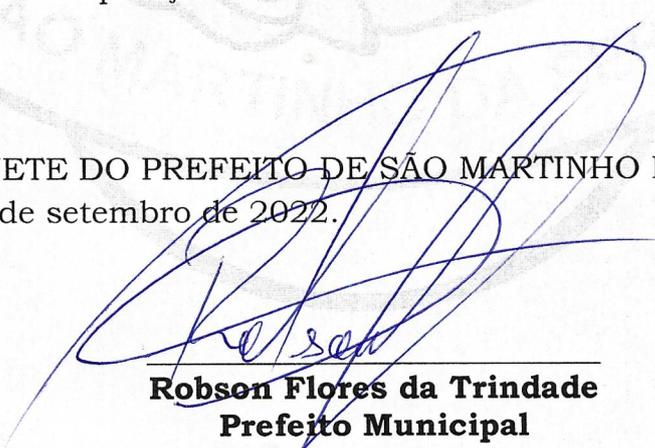
#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições públicas municipais a partir de 03 de outubro de 2022, conforme segue:

- I. Centro Administrativo, será das 08hs às 11h30min e das 13hs às 15h30min;
- II. Secretaria de Agricultura, será das 08hs às 11h30min e das 13hs às 15h30min;
- III. Secretaria de Assistência Social, será das 08hs às 11h30min e das 13hs às 15h30min;
- IV. Secretaria de Educação, será das 08hs às 11h30min e das 13hs às 15h30min;
- V. Secretaria de Saúde, será das 08hs às 12h e das 13hs às 17hs;
- VI. Secretaria de Obras e Infraestrutura, será das 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário do Decreto Municipal Nº 3891/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**